

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Certifico que DECRETO Nº 001/2022
foi afixado no local destinado de publicações
oficiais nesta Prefeitura Municipal no período de
03/01/2022 à 02/02/2022
Crissiumal, 03/01/2022
Secretário de Administração

DECRETO N.º 001/2022

PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO DO QUADRO GERAL, QUADRO ESPECIAL DA SAÚDE, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO MAGISTÉRIO EDITAL N.º 100/2019.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido no Regulamento de Concursos Públicos, Decreto nº 033/2007, no Art. 10º da Lei Municipal nº 1.181/93, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Edital nº 110/2019;

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o Item 11.6, Capítulo XI, do Edital n.º 110/2019, do Edital nº 266/2021, fica **PRORROGADO, POR DOIS ANOS, a contar de 10 de janeiro de 2.022**, o prazo de vigência do Concurso Público realizado através do Edital de Concurso Público nº 110/2019, para provimento de Cargos do Quadro Geral de Pessoal, regime Estatutário.

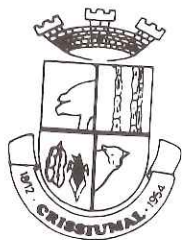
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de janeiro de 2.022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Certifico que 0 EDITAL N.º 001/2022
foi afixado no local destinado às publicações
Oficiais nesta Prefeitura Municipal no período de
03/01/22 à 03/03/22
Dou fé.
Crissiumal, 03/01/22
Secretário de Administração

EDITAL N.º 001/2022

PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO DO QUADRO GERAL, QUADRO ESPECIAL DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO MAGISTÉRIO - EDITAL N.º 110/2019.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, em conformidade com o estabelecido no Regulamento de Concursos Públicos, Decreto n.º 033/2007 e no art. 10 da Lei Municipal n.º 1.181/93, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **PRORROGA, POR DOIS ANOS**, a contar do dia 10 de janeiro de 2.022, a validade do Concurso Público realizado através do Edital n.º 110/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de janeiro de 2.022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal